



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Santa Maria		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Colégio Santa Maria, INEP/Censo Escolar nº 23246456, no município de Tianguá, renova o reconhecimento do cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2022, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPUNº</b> 0173180/2019	<b>PARECER Nº</b> 0005/2019	<b>APROVADO EM:</b> 15.01.2019

### I – RELATÓRIO

Valdeída de Sá Vasconcelos, diretora pedagógica do Colégio Santa Maria, instituição sediada no município de Tianguá, por meio do processo nº 00173180/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, fora credenciada pelo Parecer nº 0761/2014 (CEE), cuja validade expirou em 31.12.2017, tem sede na Rua Vereador Manuel Frota, nº 363, Planalto, CEP: 62.320-000, no município de Tianguá, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 17.803.663/0001-47, INEP/Censo Escolar nº 23246456.

A diretora pedagógica é a Professora Valdeída de Sá Vasconcelos, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão e Coordenação Escolar, Registro nº 2551. A secretária escolar é Valdirene Aguiar e Silva, Registro nº 4361.

O corpo docente dessa instituição é composto de vinte e seis professores, destes, vinte e dois são habilitados ( 92%).

A proposta pedagógica do curso de ensino fundamental e médio tem como objetivo proporcionar uma educação digna favorecendo um mecanismo de ação, que visa ao desenvolvimento integral do educando para que, através da constante construção dos conhecimentos, o aluno tenha a capacidade enquanto cidadão, de intervir positivamente na sociedade.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular dos cursos de ensino fundamental e médio



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0005/2019

O acervo bibliográfico é constituído de 1001 títulos, para um total de 359 alunos matriculados, distribuídos nas diversas áreas do conhecimento, revelando uma proporção de 3,46 títulos por aluno.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos(SISP) do CEE.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

## III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0021/19-NEB, da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Santa Maria, no município de Tianguá, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2022, e à homologação do Regimento Escolar.

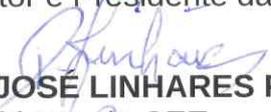
## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de janeiro de 2019.

  
**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Relator e Presidente da CEB

  
**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE